



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“NOSSA GENTE É NOSSO ORGULHO”

ADM. 2009/2012

## PROJETO DE LEI Nº. 091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	<b>0101 – PODER LEGISLATIVO</b>	
	0103102021.001-MANUT. E DESENV. ATIVID. LEGISLATIVAS	
716	3.1.91.13.14 – Contrib. Regime Próprio de Previdência	2.600,00
	<b>0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECR. ADMINISTRAÇÃO	
74	3.1.90.08.99 – Outros Benefícios Assistenciais	18.000,00
78	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.500,00
	<b>0302 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR</b>	
	0917202242.005 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES DO RPPS	
149	3.3.90.01.00 – Aposent. Reserva Remunerada e Reformas	84.000,00
	<b>0401 – CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
	0412302232.006 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. FINANÇAS	
161	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.500,00
	0412302232.161 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO	
1521	3.3.90.46.01 – Indenização Auxílio- Alimentação	6.000,00
	<b>0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)</b>	
	1236502042.021 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
261	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	9.000,00
	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
438	3.1.90.08.99 – Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
440	3.1.90.09.00 – Salário-Família	200,00
449	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
732	3.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Próprio de Previdência	20.000,00
	1012202042.161 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO	
924	3.3.90.46.01 – Indenização Auxílio- Alimentação	1.500,00
	1030102042.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR – ESF/PSF	
1551	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
	1030102042.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – ESTADUAL	



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“NOSSA GENTE É NOSSO ORGULHO”

ADM. 2009/2012

2214	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100,00
	<b>0901 – TURISMO E CULTURA</b>	
	0469502172.017 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. TURISMO	
635	3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
	<b>1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	0824302082.069 – CONVÊNIO PETI PVMC – PISO VARIÁV. MED. COMPLEX.	
1562	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>227.400,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, as reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias:

	<b>0101 – PODER LEGISLATIVO</b>	
	0103102011.003-CONSTR. DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES	
4	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.600,00
	<b>0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECR. ADMINISTRAÇÃO	
83	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	70.500,00
717	3.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Próprio de Previdência	35.000,00
	0501-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
193	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
	<b>0302 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR</b>	
	0927202242.005 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO RPPS	
	0999902240.006 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
157	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	84.000,00
	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
442	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
	<b>0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS</b>	
	1030102042.119 – MANUT. DO PROG. DE ESTR. DE SAÚDE FAM. – ESF/PSF	
1327	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
506	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>227.400,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

**JACIR GABIATTI ZATT**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“NOSSA GENTE É NOSSO ORGULHO”

ADM. 2009/2012

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**Denise Ferreira Roman**

Secretária Municipal de Administração

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 091/2012 PROJETO DE LEI N.º 091/2012**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de créditos suplementares nas diversas Secretarias, deduzindo de contas que têm saldo superior ao previsto em despesas e que não serão utilizados no presente exercício.

As rubricas redutoras das Secretarias são as que têm saldo além do previsto para serem aplicados, sendo que em todas as rubricas ficará ainda saldo suficiente para as despesas previstas.

Assim sendo, para que as atividades das referidas secretarias possam ser seguidas, faz-se necessária a adequação no orçamento municipal vigente, com mudança de valores das referidas rubricas orçamentárias que estão com saldo superior ao da despesa, inclusive para pagamento mensal dos servidores.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de crédito, com a dedução apontada de conta específica, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JACIR GABIATTI ZATT**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“NOSSA GENTE É NOSSO ORGULHO”

ADM. 2009/2012